

Impresso Especial

30.569/06
CRC / PB

CORREIOS



II CONVENÇÃO PARAIBANA DE CONTABILIDADE

CONTABILIDADE: LINGUAGEM UNIVERSAL DO MUNDO EMPRESARIAL



DE 21 À 23

SETEMBRO DE 2006

HOTEL TAMBAÚ

JOÃO PESSOA-PB

Participações:

Dra. Araceli Ferreira
Dr. Jorge Katsumi
Dr. Francisco Ribeiro
Ms. Osório Cavalcante
Ms. Luís Gustavo



INFORME
Contábil



Nivaldo Cleto fala sobre Nota Fiscal Eletrônica

Página 3



CRC-PB firma convênio com seguradora

Página 8

Documento fiscal

entra para era digital

No Brasil, o tradicional sistema de emissão de documentos fiscais ainda está em vigor, porém, por estar ultrapassado, está com seus dias contados. O sistema no qual as notas fiscais são preenchidas manualmente ou com as antigas máquinas de escrever entrará para a era digital.

Além de consumir o tempo dos Contabilistas e Contribuintes, o atual sistema gera uma burocracia para atender todas as normas exigidas pelas autoridades fiscais. O diretor de Tecnologia e Negócios da FENACON (Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas) o Contador Nivaldo Cleto, afirma que: “Não resta a menor dúvida que a nossa economia é afetada com tanta burocracia, pois gera desinteresse e inibição para que o capital seja investido na atividade produtiva. Vejamos como exemplo, o caso da demora para constituir empresas no Brasil, cuja média é de 50 dias conforme pesquisa publicada na Revista FENACON em serviços do bimestre maio/junho de 2006. Quanto novos negócios podem deixar de se realizar quando se perdem tantos dias para iniciar um novo empreendimento?”

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), que substituirá a sistemática atual de emissão de documento fiscal em papel, será operada da seguinte forma: o



NIVALDO CLETO -Diretor de Tecnologia e Negócios da FENACON

empresário irá gerar um arquivo eletrônico contendo as informações fiscais da operação comercial que será assinado digitalmente. Este documento corresponderá a Nota Fiscal Eletrônica. Instantaneamente ele será enviado para a Secretaria da Fazenda Federal, Estadual ou Municipal para validar e autorizar a emissão da NF-e. A partir de então, o contribuinte poderá liberar o transporte da mercadoria ou produto através do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica). No entanto, é necessário ressaltar que o DANFE não substitui a Nota Fiscal, ele apenas acompanha a mercadoria de sua origem ao seu destino, e é também um instrumento auxiliar para a consulta da NF-e.

O objetivo da NF-e é faci-

litar a vida do contribuinte e aperfeiçoar os controles fiscais, pois permite o acompanhamento em tempo real das operações comerciais pelo Fisco. Segundo Nivaldo Cleto: “Após o advento da certificação digital das assinaturas de empresas e pessoas, ganhou forma a idéia da implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico para substituir a sistemática em vigor. A validade jurídica garantida pela assinatura digital do remetente ao emitir o documento fiscal, promoverá a integração dos sistemas de fiscalização nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal, porque prevê-se a padronização, racionalização e compartilhamento das informações Contábil e Fiscal, assim como a integração de todo o

processo relativo às notas fiscais”.

Portanto, visa-se racionalizar e modernizar a administração tributária brasileira, reduzindo custos e barreiras burocráticas. A princípio, o projeto está sendo implantado de forma experimental em 19 empresas, para depois ser implantado de forma gradativa e efetiva para os Contabilistas, contribuintes e a sociedade como um todo.

Uma provável dificuldade a ser enfrentada para a implementação do projeto será a questão cultural. Haverá uma ruptura do modelo padrão que poderá assustar os cidadãos, principalmente aqueles que não estão acostumados com a informatização e suas facilidades. Portanto, será necessária uma campanha de educação e informação por parte dos órgãos responsáveis.

Ainda de acordo com o diretor de Tecnologia e Negócios da Fenacon, o profissional Contábil será beneficiado de diversas maneiras com a NF-e, dentre outras, seu trabalho ganhará agilidade e os erros de escrituração das notas fiscais tenderão a reduzir. Além deles, os contribuintes também irão ganhar com esta mudança, pois os custos serão reduzidos, haverá uma simplificação e padronização das obrigações acessórias e uniformização das informações enviadas às diversas unidades federadas, entre outros benefícios.